

Núcleo dos Aposentados debate a importância do fim do confisco previdenciário e o andamento das ações ajuizadas pelo SINPEEM

Página 5

Uso indiscriminado das plataformas digitais nas redes de ensino desqualifica o trabalho docente e tira do Estado o controle dos sistemas educacionais

Página 9

Siga o **SINPEEM** nas redes sociais

  /sinpeem

JORNAL DO

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO
NO ENSINO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SINPEEM



EDIÇÃO ELETRÔNICA - AGOSTO DE 2024 - ANO 28 - Nº 210 - FILIADO À CNTE, À CUT E AO DIEESE

33º CONGRESSO DO SINPEEM

Inscrições
de 13 a 30
de agosto



De 29 de outubro a 01 de novembro o SINPEEM realizará a 33ª edição de seu congresso anual com o tema **Novas tecnologias, política, educação e sustentabilidade**, que deve reunir mais de quatro mil delegados. Nas 35 palestras e um painel programados para os quatro dias do evento serão abordados temas sobre cultura de paz, arte, currículo, questão de gênero, desafios com as novas tecnologias, gestão democrática, assédios moral e sexual, entre outros. Também serão realizadas plenárias para debater o Texto Referência, que norteará as ações do sindicato. As inscrições devem ser feitas no período de 13 a 30 de agosto. As atas de eleição dos delegados, com todas as orientações, foram enviadas para as escolas, para os representantes sindicais do SINPEEM e estão disponíveis para consulta e impressão no site www.sinpeem.com.br.

Página 3

novas tecnologias,
política, educação
e sustentabilidade

dias 29, 30 e 31/10 e 01/11/2024

TJ suspende o Programa
Escolas Cívico-Militares
do governo Tarcísio

Página 5

SINPEEM reivindica antecipação da segunda parcela do PDE; primeira parcela foi paga com descontos

Página 4

Fique por dentro: convocações por Proced, folgas do Tribunal Regional Eleitoral e Prêmio Heitor Villa-Lobos

Página 6

Plano Nacional de Educação é prorrogado até 2025; novo PNE do governo Lula tramita no Congresso

Página 8

Recadastramento anual é obrigatório para todos os servidores públicos da Prefeitura de São Paulo

Página 11

EDITORIAL

Eleições 2024: SINPEEM mantém autonomia e independência

Em outubro teremos novamente eleições municipais e não podemos perder de vista que não escolheremos apenas o próximo prefeito, mas também o nosso padrão pelos próximos quatro anos e os vereadores, responsáveis pela elaboração das leis e fiscalização da atuação do prefeito. Uma tarefa difícil, porém, extremamente necessária para o processo democrático.

O SINPEEM sempre teve como principal política permanente a defesa da educação pública, gratuita, laica e de qualidade para todos e em todos os níveis e modalidades de ensino, bem como de seus profissionais, independentemente de partidos e de governantes no poder, em todas as esferas (municipal, estadual e federal). Trajetória que comprova a nossa autonomia e independência, luta e defesa irrefutáveis pela universalização do ensino.

Em 35 anos de existência, como organização representativa dos profissionais de educação, travamos muito combates, desde a luta pelo fim da ditadura militar e pelo restabelecimento da democracia no nosso país, com eleições diretas.

Mesmo diante de todas as adversidades, nunca negligenciamos os direitos dos profissionais de educação e dos demais servidores e trabalhadores em ge-

ral e, por isso, também somamos muitas vitórias nesta importante jornada pela manutenção das liberdades individuais e coletivas.

Enfrentamos governos autoritários e opressores como os de Jânio Quadros e Paulo Maluf. Mas também enfrentamos os ditos democráticos que, por muitas vezes, atacaram os nossos direitos. E se não fossem a nossa autonomia e independência, com a organização sindical da categoria, certamente teríamos sido derrotados.

É importante destacar que respeitamos a ideologia política e a livre escolha na hora de votar de todos os nossos associados como direitos de cada cidadão(ã).

Porém, não podemos ser omissos e deixar de alertar que todos os que atacam os direitos dos trabalhadores, além de colocar em risco a democracia, colaboram para disseminar as diferenças sociais, tratando de forma natural a miséria, a exploração e os preconceitos. Panorama que ratifica a importância na hora de escolher não só o prefeito, que além de administrar São Paulo será o nosso padrão, como também os vereadores que irão legislar na nossa cidade e decidir o nosso futuro.

A DIRETORIA

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO NO ENSINO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Avenida Santos Dumont, 596 - CEP 01101-000 - Luz - São Paulo - SP - Fone 3329-4500

www.sinpeem.com.br – e-mails: sinpeem@sinpeem.com.br – imprensa@sinpeem.com.br

Registro Sindical no Ministério do Trabalho outorgado pelo Processo nº 24440.025576/89

DIRETORIA

Presidente	Claudio Fonseca
Vice-presidente	José Donizete Fernandes
Secretário-geral	Cleiton Gomes da Silva
Vice-secretário-geral	Joeferson Faccin José de Almeida
Secretária de Finanças	Doroty Keiko Sato
Vice-secretária de Finanças	Cleonice Helena Oliveira da Silva
Secretário de Administração e Patrimônio	Josafá Araújo de Souza
Secretária de Imprensa e Comunicação	Valéria de Jesus Silva
Vice-secretário de Imprensa e Comunicação	Edivaldo dos Santos Nascimento
Secretária de Assuntos Jurídicos	Lilian Maria Pacheco
Vice-secretário de Assuntos Jurídicos	Romildo Rodrigues da Conceição
Secretária de Formação	Patrícia Pimenta Furbino
Vice-secretária de Formação	Laura de Carvalho Cymbalista
Secretária de Assuntos Educacionais e Culturais	Célia Cordeiro da Costa
Secretária de Saúde e Segurança do Trabalhador	Lourdes Quadros Alves
Secretário de Assuntos do Quadro de Apoio	José Corsino da Costa
Vice-secretária de Assuntos do Quadro de Apoio	Nilde Barbosa Costa
Secretária de Seguridade Social/Aposentados	Luzinete Josefa da Rocha
Secretária para Assuntos da Mulher Trabalhadora	Vanessa Couto da Silva
Secretário de Políticas Sociais	João Batista Magalhães Paes de Barros Filho
Secretária de Saúde e Segurança do Trabalhador	Shirlei Aparecida Rodrigues Sousa Araújo
Secretário Antirracista e da Diversidade	João Baptista Nazareth Jr.
Secretária de Assuntos da Primeira Infância	Michele Rosa Oliveira
Secretário de Organização Regional	Juliano Godoi

DIRETORES REGIONAIS

Ana Lúcia Gama Marques - Cláudia Cristina Alves de Souza
Diogo Mautone da Silveira - Flávia Cristina Alves de Jesus
Francisco Livino de Noronha Neto - Lucas Antonio Nizuma Simabukulo
Maria Cristina de Jesus Novaes - Nelson Luiz Gímenes Galvão
Raquel Macedo Urias dos Santos - Renato Rodrigues dos Santos
Ricardo Cardoso de Moraes - Sabrina Teixeira - Silvana Zuculin



Jornalista responsável: Graça Donegati - Mtb 22.543

Diagramação: José Antonio – 60 mil exemplares

Os textos publicados no Jornal do SINPEEM são de exclusiva responsabilidade da Diretoria do sindicato

TABELAS DE VENCIMENTOS DE MAIO DE 2024
DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO (QPE) DO
ENSINO MUNICIPAL DE SÃO PAULO COM A APLICAÇÃO DE 2,16%

REF/GRAUS	A	B	C	D	E
Apoio à Educação – Jornada 40 horas semanais					
QPE-01	1.605,92	1.710,31	1.821,45	1.939,79	2.065,95
QPE-02	1.710,31	1.821,45	1.939,79	2.065,95	2.200,28
QPE-03	1.821,45	1.939,79	2.065,95	2.200,28	2.343,21
QPE-04	1.939,79	2.065,95	2.200,28	2.343,21	2.495,52
QPE-05	2.065,95	2.200,28	2.343,21	2.495,52	2.657,79
QPE-06	2.200,28	2.343,21	2.495,52	2.657,79	2.830,52
*QPE-07	2.343,21	2.495,52	2.657,79	2.830,52	3.014,56
*QPE-08	2.495,52	2.657,79	2.830,52	3.014,56	3.210,44
*QPE-09	2.657,79	2.830,52	3.014,56	3.210,44	3.419,14
*QPE-10	2.830,52	3.014,56	3.210,44	3.419,14	3.641,43
*QPE-11	3.014,56	3.210,44	3.419,14	3.641,43	3.878,10
*QPE-12	3.210,44	3.419,14	3.641,43	3.878,10	4.130,12
*QPE-13	3.419,14	3.641,43	3.878,10	4.130,12	4.398,62
*QPE-14	3.641,43	3.878,10	4.130,12	4.398,62	4.684,51
JB – 20 horas/aula					
QPE-11	1.786,89	1.903,05	2.026,71	2.158,64	2.298,90
QPE-12	1.903,05	2.026,71	2.158,64	2.298,90	2.448,26
QPE-13	2.026,71	2.158,64	2.298,90	2.448,26	2.607,25
QPE-14	2.158,64	2.298,90	2.448,26	2.607,25	2.776,86
QPE-15	2.298,90	2.448,26	2.607,25	2.776,86	2.957,33
QPE-16	2.448,26	2.607,25	2.776,86	2.957,33	3.149,75
QPE-17	2.607,25	2.776,86	2.957,33	3.149,75	3.354,23
QPE-18	2.776,86	2.957,33	3.149,75	3.354,23	3.572,43
QPE-19	2.957,33	3.149,75	3.354,23	3.572,43	3.804,73
QPE-20	3.149,75	3.354,23	3.572,43	3.804,73	4.052,05
QPE-21	3.354,23	3.572,43	3.804,73	4.052,05	4.315,21
QPE-22	3.572,43	3.804,73	4.052,05	4.315,21	4.595,67
QPE-23	3.804,73	4.052,05	4.315,21	4.595,67	4.894,44
JBD – 30 horas/aula					
QPE-11	2.680,40	2.854,78	3.040,24	3.237,89	3.448,36
QPE-12	2.854,78	3.040,24	3.237,89	3.448,36	3.672,43
QPE-13	3.040,24	3.237,89	3.448,36	3.672,43	3.911,13
QPE-14	3.237,89	3.448,36	3.672,43	3.911,13	4.165,39
QPE-15	3.448,36	3.672,43	3.911,13	4.165,39	4.436,02
QPE-16	3.672,43	3.911,13	4.165,39	4.436,02	4.724,45
QPE-17	3.911,13	4.165,39	4.436,02	4.724,45	5.031,70
QPE-18	4.165,39	4.436,02	4.724,45	5.031,70	5.358,77
QPE-19	4.436,02	4.724,45	5.031,70	5.358,77	5.706,99
QPE-20	4.724,45	5.031,70	5.358,77	5.706,99	6.077,74
QPE-21	5.031,70	5.358,77	5.706,99	6.077,74	6.473,05
QPE-22	5.358,77	5.706,99	6.077,74	6.473,05	6.893,76
QPE-23	5.706,99	6.077,74	6.473,05	6.893,76	7.341,85
Jeif, Jornada Especial Integral e J-30 (CEI)					
**QPE-11	3.573,76	3.806,05	4.053,49	4.317,23	4.597,67
**QPE-12	3.806,05	4.053,49	4.317,23	4.597,67	4.896,41
**QPE-13	4.053,49	4.317,23	4.597,67	4.896,41	5.214,50
**QPE-14	4.317,23	4.597,67	4.896,41	5.214,50	5.553,60
**QPE-15	4.597,67	4.896,41	5.214,50	5.553,60	5.914,58
**QPE-16	4.896,41	5.214,50	5.553,60	5.914,58	6.299,48
**QPE-17	5.214,50	5.553,60	5.914,58	6.299,48	6.708,47
**QPE-18	5.553,60	5.914,58	6.299,48	6.708,47	7.144,83
**QPE-19	5.914,58	6.299,48	6.708,47	7.144,83	7.609,45
**QPE-20	6.299,48	6.708,47	7.144,83	7.609,45	8.104,18
**QPE-21	6.708,47	7.144,83	7.609,45	8.104,18	8.630,40
**QPE-22	7.144,83	7.609,45	8.104,18	8.630,40	9.191,40
**QPE-23	7.609,45	8.104,18	8.630,40	9.191,40	9.788,83
Jornada Básica e Especial de 40 horas					
QPE-11	4.765,20	5.075,03	5.405,03	5.756,19	6.130,48
QPE-12	5.075,03	5.405,03	5.756,19	6.130,48	6.528,74
QPE-13	5.405,03	5.756,19	6.130,48	6.528,74	6.953,16
QPE-14	5.756,19	6.130,48	6.528,74	6.953,16	7.404,98
QPE-15	6.130,48	6.528,74	6.953,16	7.404,98	7.886,44
QPE-16	6.528,74	6.953,16	7.404,98	7.886,44	8.399,22
QPE-17	6.953,16	7.404,98	7.886,44	8.399,22	8.945,10
QPE-18	7.404,98	7.886,44	8.399,22	8.945,10	9.526,50
QPE-19	7.886,44	8.399,22	8.945,10	9.526,50	10.145,66
QPE-20	8.399,22	8.945,10	9.526,50	10.145,66	10.805,26
QPE-21	8.945,10	9.526,50	10.145,66	10.805,26	11.507,47
QPE-22	9.526,50	10.145,66	10.805,26	11.507,47	12.255,58
QPE-23	10.145,66	10.805,26	11.507,47	12.255,58	13.052,23
QPE-24	10.805,26	11.507,47	12.255,58	13.052,23	13.900,61

*Corresponde à tabela de vencimentos de ADIs **Corresponde à tabela de vencimentos de PEIs

33º Congresso de Educação do SINPEEM: inscrições de 13 a 30 de agosto

Com o tema central “**Novas tecnologias, política, educação e sustentabilidade**”, o 33º Congresso do SINPEEM será realizado no período de 29/10 a 01/11/2024, no Centro de Convenções do Distrito Anhembi.

As inscrições devem ser efetuadas entre os dias 13 e 30/08. As atas de eleição dos delegados foram enviadas para os representantes sindicais do SINPEEM, para as escolas e estão disponíveis para consulta e impressão no site www.sinpeem.com.br.

Podem participar do 33º Congresso, com direito a voz e voto, os profissionais de educação filiados ao SINPEEM até o dia 12/07/2024, eleitos em seus locais de trabalho e em dia com suas obrigações.

A dispensa de ponto autorizada pela SME não implica em desconto no valor do PDE.

CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

Docentes e gestores:

- unidades com até 50 docentes e gestores educacionais: três delegados;
- unidades a partir de 51 docentes e gestores educacionais: quatro delegados – mínimo de 51 assinaturas.

Quadro de Apoio:

- dois delegados por unidade.

ELEIÇÃO DE APOSENTADOS

Os associados aposentados serão eleitos em reunião do Núcleo dos Aposentados prevista para o dia 03/09 (terça-feira), às 14 horas, no Centro de Formação do SINPEEM.

OBSERVAÇÕES

- Os profissionais de educação filiados a mais de um sindicato que optaram por um deles, de forma expressa e irrevogável, têm direito à dispensa de ponto para atividades programadas pela entidade que optaram. Portanto, podem participar os que fizeram a opção pelo SINPEEM.
- A dispensa de ponto no período de 29/10 a 01/11/2024 está garantida pela Instrução Normativa SME nº 06 (DOC de 09/02/2024, página 22) para os delegados eleitos pelas unidades escolares, órgãos regionais e centrais da Secretaria Municipal de Educação (SME) e membros da Diretoria.

INSTRUÇÕES PARA A INSCRIÇÃO DOS ELEITOS

PRIMEIRO PASSO - Após a eleição os delegados devem efetuar a inscrição no site do SINPEEM (www.sinpeem.com.br) a partir das 10 horas do dia 13/08/2024.

SEGUNDO PASSO - As atas devem ser entregues, com as respectivas assinaturas, até às 17 horas do dia 30/08/2024, conforme segue:

- na sede do sindicato; ou
- enviadas para o SINPEEM no e-mail congressosinpeem@sinpeem.com.br. Para esta opção, devem ser escaneadas, gravadas em PDF e enviadas apenas as páginas 5, 7 e 8, nas quais constam os delegados eleitos, escolha de palestras e assinaturas.

IMPORTANTE: a validação da inscrição só será considerada com a entrega da ata na sede do sindicato ou pelo e-mail congressosinpeem@sinpeem.com.br, com as respectivas assinaturas, até 30/08/2024, e pagamento.

PAGAMENTO

Docentes e gestores:

o valor da inscrição para os docentes e gestores é de **R\$ 140,00** se for pago no período de 13/08 a 06/09/2024;

Para os pagamentos efetuados de 07 a 13/09/2024, o valor será de **R\$ 200,00**.

Quadro de Apoio:

O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 70,00** para agentes escolares, agentes de apoio e auxiliares técnicos de educação, se for pago no período de 13/08 a 06/09/2024.

Para os pagamentos efetuados de 07 a 13/09/2024, o valor será de **R\$ 100,00**.

PASSO A PASSO

- Acesse e preencha o formulário de inscrição, disponível no site (www.sinpeem.com.br).
- Leia atentamente o Termo de Aceite, com a Política de Privacidade do SINPEEM, e o Termo de autorização de uso de imagem, nome e voz, concordando com todos os critérios estabelecidos – conforme previsto na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – para prosseguir com a inscrição.
- Em seguida, escolha uma das opções de pagamento (boleto SINPEEM ou PagSeguro).
- O pagamento deverá ser efetuado no período de 13/08 a 06/09/2024 (ver critérios acima).
- O prazo para pagamento não será prorrogado e, na falta de pagamento, a inscrição será cancelada.**



Ata de eleição dos delegados
docentes e gestores:
QR Code



Ata de eleição dos delegados
do Quadro de Apoio:
QR Code

Lançada a identidade funcional digital para os servidores

A Prefeitura de São Paulo implementou, recentemente, a identidade funcional digital para todos os servidores(as) da administração direta – efetivos ou comissionados, e também para os aposentados, conforme previsto na Portaria nº 54/Seges/2024.

O documento on-line pode ser gerado no aplicativo do Poupatempo.

A identidade contém nome, foto, CPF, RF, cargo, órgão de lotação, situação e QR Code para autenticidade do documento, que pode ser usado em todas as situações em que é necessário comprovar o vínculo com a Prefeitura de São Paulo.

Para o servidor com mais de um vínculo, a identidade funcional é gerada para apenas um deles, conforme a escolha do trabalhador.

A identidade digital tem validade de 60 dias, contados a partir da data de geração. Após este prazo, para continuar a ter acesso ao documento, o servidor deve gerar uma nova identidade no aplicativo Poupatempo Digital.

Quem NÃO tem direito ao documento digital?

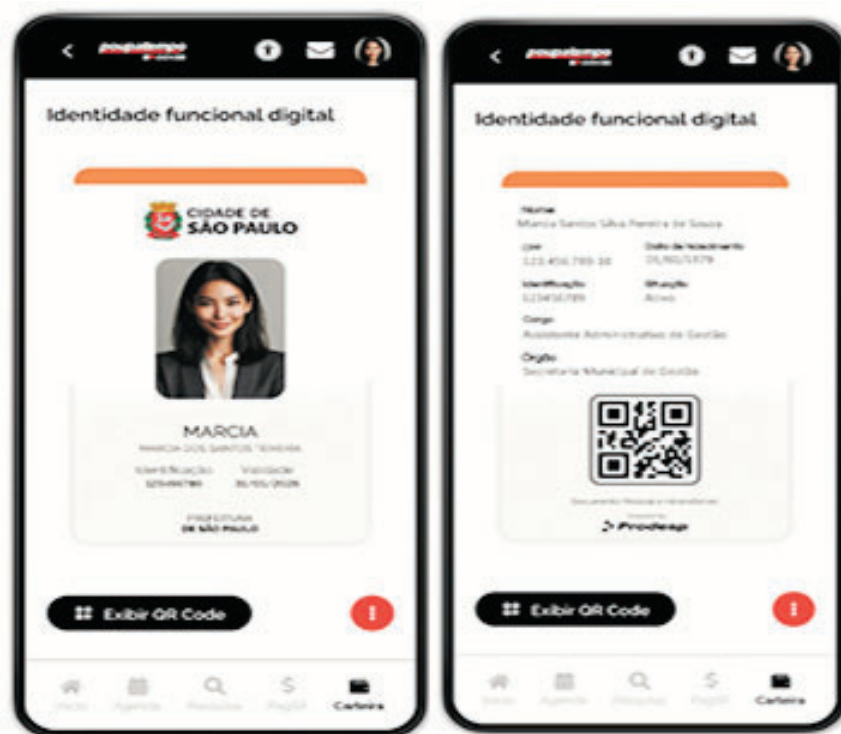
Não tem direito à identidade funcional digital os servidores da administração indireta, estatutários, terceirizados, residentes, temporários.

PASSO A PASSO PARA GERAR A IDENTIDADE

1. Acesse a loja de aplicativos do celular, e busque por Poupatempo.
2. Baixe o aplicativo e acesse. O login é feito com a conta gov.br. Insira CPF e, na próxima tela, a senha. Caso não tenha uma conta, será transferido para as telas de criação e, ao final do processo, será direcionado de volta ao aplicativo Poupatempo.

Dica: como é necessário ter uma conta pra-ta ou ouro no site do governo para gerar a identidade Funcional, se for criar um acesso do zero, já faça no nível correto.

3. Autorize o uso de seus dados para avançar.
4. Entre em Carteira, ícone que se encontra na parte inferior da tela, à direita.



5. A Carteira aparecerá vazia. Clique no botão.
6. Selecione então a opção Identidade Funcional Digital Municipal. O aplicativo buscará, automaticamente, seu registro no banco de dados da Prefeitura.
7. Hora de tirar foto. Tem de ser no padrão documento: não use óculos, boné ou qualquer item que cubra a cabeça e posicione-se em frente a um fundo branco e bem iluminado. Enquadre então o rosto e os ombros de forma que fiquem bem centralizados; cuide também de deixar os olhos abertos e direcionados para câmera e os lábios fechados. Se a primeira tentativa de fotografia não ficar boa, você poderá tentar de novo, quantas vezes forem necessárias.
8. Feita a foto, o retrato será validado em um processo automático de comparação com outras fotos constantes no banco de dados do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) ou outros órgãos.
9. Uma vez, gerada, a identidade ficará disponibilizada na Carteira de Documentos do aplicativo, onde poderá ser acessada sempre que quiser. É possível também salvá-la no seu celular, ou compartilhar. A checagem de autenticidade pode ser feita ao escanear o QR Code.

Fonte: <https://clic.prefeitura.sp.gov.br/identidade-funcional>

Primeira parcela do PDE foi paga com descontos



Apesar da reivindicação e das discussões com a SME para que a primeira parcela do PDE fosse paga sem descontos, o Decreto nº 63.595/2024 foi publicado no Diário Oficial de 26 de julho, sem atender à categoria.

Pago em julho, foram descontadas do valor a ser pago individualmente, considerando o período de 19 de fevereiro a 30 de junho, as licenças médicas, faltas abonadas, justificadas e injustificadas.

Conforme acordado no Protocolo de Negociação, assinado durante a campanha salarial deste ano, as ausências relativas aos dias da greve não foram descontadas.

Os valores da primeira parcela do prêmio foram os mesmos de 2023: até R\$ 3.000,00, dependendo da jornada de trabalho, chegando a R\$ 3.900,00 para os profissionais de educação que não apresentaram nenhum registro de ausência no período acima computado.

Para o SINPEEM, apesar de a situação financeira da Prefeitura de São Paulo ser extremamente favorável, fica claro, mais uma vez, o caráter punitivo e insensível do governo, mesmo com os afastamentos ocorridos por conta da dengue.

Vale lembrar que o PDE não tem natureza salarial ou remuneratória, não se incorpora aos salários, não pode ser computado para efeito do cálculo do décimo terceiro, férias e aposentadoria, além não constituir base de cálculo da contribuição devida ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Paulo (RPPS).

O valor total do PDE de 2024 será fixado em decreto específico, até o final de 2024. A segunda parcela do prêmio pode ser paga até abril de 2025.

O SINPEEM segue na luta pela antecipação do pagamento da segunda parcela do PDE, pelo não desconto em decorrência de licenças médicas, pela incorporação do prêmio e por valorização salarial.

Tribunal de Justiça suspende o Programa Escola Cívico-Militar do governo Tarcísio

O desembargador do Tribunal de Justiça de São Paulo, Figueiredo Gonçalves, suspendeu a implementação do Programa Escola Cívico-Militar, do governador Tarcísio de Freitas, até que o Supremo Tribunal Federal (STF) julgue a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI 7662) sobre o tema.

A Lei Estadual nº 1.398/2024, que criou o programa, autorizando policiais militares da reserva a trabalharem como monitores em unidades escolares das redes públicas do Estado, para desenvolver atividades extracurriculares, foi sancionada em maio.

Segundo a ADI, o programa estabelece um “verdadeiro projeto de militarização da escola civil”, visando substituir gradualmente os profissionais da educação que prestam concurso público por militares a serem escolhidos por meio de ato administrativo arbitrário.

Em sua análise, o desembargador alega que o programa invade a competência da União. “É certo que se suscitam sérias controvérsias acerca da constitucionalidade desse programa, o que não recomenda sua implementação desde já. Ao dispor sobre organização escolar, estabele-

cendo programa que impõe modelo pedagógico de escola cívico-militar, a lei parece legislar sobre diretrizes da educação escolar. Isso poderia invadir competência da União.”

Gonçalves também justifica que a Constituição Federal estabelece que o ingresso na carreira docente nas redes públicas deve ocorrer por meio de concurso público e que a seleção de policiais militares para este trabalho significa desvio de função, considerando que eles são responsáveis pelo policiamento e preservação da ordem pública e não podem exercer outras funções.

Ele acrescenta que “não se cuida, desde já, de se impor a interpretação acerca da inconstitucionalidade da lei estadual que se questiona nesta ADI. Contudo, inegavelmente, há controvérsias sobre o bom direito, que justifica a cautela neste instante, para que se defira a liminar reclamada, até decisão definitiva sobre o tema”.

A rede estadual de ensino do Estado de São Paulo conta com cerca de cinco mil escolas. Deste total 304 já demonstraram interesse em adotar o sistema de ensino pretendido pelo governo.

SINPEEM repudia criação do programa nas redes públicas de ensino

Desde o anúncio deste programa pelo governo do Estado, o SINPEEM se posicionou contra e luta para que a medida não seja implementada no município de São Paulo, tendo em vista que este verdadeiro retrocesso na educação conta com o apoio do prefeito Ricardo Nunes.

A rede municipal de ensino precisa de investimentos, valorização dos profissionais e melhor estrutura e não de militares sem formação pedagógica na gestão das escolas.

A criação de escolas cívico-militares, além de ser um absurdo total, é ilegal. Não está prevista na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nem na Constituição Federal. E os profissionais de educação, defensores de uma educação democrática, de caráter científico e plural, não vão permitir isso.

O SINPEEM espera que o STF vote pela inconstitucionalidade da implementação do programa do governo Tarcísio.

Escola não é quartel. Escola é para educar, para transformar os alunos em pessoas melhores.

Continuaremos lutando, juntamente com os estudantes e movimentos sociais, contra este programa absurdo.

ESPAÇO DOS APOSENTADOS

Confisco previdenciário e andamento de ações

Durante reunião ocorrida no dia 08 de agosto, os aposentados voltaram a discutir sobre a luta contra o fim do confisco previdenciário, o andamento de ações na Justiça, a importância em ficar atentos aos golpes – cada vez mais frequentes – e a realização de atividades organizadas pelo SINPEEM.

A reunião foi iniciada com explicações sobre a votação das Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) no Supremo Tribunal de Justiça (STF), que já formou maioria, com sete votos contra três pela inconstitucionalidade do desconto de 14% dos salários dos aposentados sobre o valor que excede ao salário-mínimo. No entanto, com o pedido de vistas pelo ministro Gilmar Mendes, a votação está suspensa.

Apesar de já ter maioria pela inconstitucionalidade das ADIs, a decisão de Gilmar Mendes pode levar os demais ministros a mudar seus votos. Por isso, no dia 06/08 o SINPEEM esteve em Brasília e se reuniu com o ministro para reforçar a importância do fim do confisco para milhares de aposentados prejudicados pela mudança na reforma da Previdência. Os diretores do sindicato lembraram ao ministro que, como o déficit da Prefeitura de São Paulo vem caindo desde a reforma, não há justificativas para manter esse desconto absurdo.

Na reunião também foram sanadas diversas dúvidas sobre o andamento das ações ajuizadas pelo sindicato na Justiça e explicados os procedimentos adotados pelo sindicato.



Fernando Cardozo

FIQUE POR DENTRO

Convocações do Proced

De acordo com a legislação, a chefia da unidade que receber convocação, convite, requisição, intimação, notificação ou citação do Poder Judiciário, da Secretaria de Segurança Pública ou do Ministério Público, sobre o servidor municipal lotado na unidade deverá, sob pena de responsabilidade funcional por procedimento irregular de natureza grave:

- 1 - informar ao servidor em exercício, por escrito, com antecedência de até 48 horas, para o cumprimento da ordem legal, encaminhando resposta à autoridade subscritora do documento, com o comprovante de ciência e informação do endereço residencial do servidor;
- 2 - informar ao servidor em férias, aposentado, suspenso administrativamente, afastado em razão de processo de faltas, licença médica, licença sem vencimentos ou afastado do exercício de suas atividades por qualquer outro motivo legal, encaminhar o documento recebido ao endereço

residencial do servidor, com antecedência de até 48 horas, para o cumprimento da ordem legal e comunicar a autoridade subscritora do documento da providência tomada e o endereço residencial do servidor;

- 3 - no caso de o servidor se encontrar em lugar incerto e não sabido, informar a situação à autoridade subscritora do documento, fornecendo o número do processo de faltas a que, necessariamente, o servidor deverá responder, bem como o endereço residencial do mesmo;
- 4 - no caso em que o servidor estiver lotado em outra unidade municipal, encaminhar o documento à sua atual chefia para as respectivas providências.

IMPORTANTE

Servidor convocado: deve ser dispensado do serviço no período necessário para comparecer ao Departamento de Procedimentos Disciplinares (Proced).

Citação: por meio de edital, por correspondência, por entrega pessoal do mandado no Proced ou por meio do setor de RH da unidade em que o servidor estiver em exercício.

Citação por entrega pessoal no Proced (servidor em exercício): publicação no Diário Oficial (data, RF, nome, unidade, nº do processo, horário e sala).

Chefia do setor de pessoal: científica pessoalmente o servidor e encaminha a comprovação da ciência ou justificativa para a sua ausência ao Proced.

Caso o servidor não atenda à convocação terá o pagamento de seus vencimentos suspenso. A liberação do mesmo ocorrerá somente após o comparecimento à convocação.

Caso o servidor não seja comunicado pela chefia poderá ser aplicada a mesma penalidade.

Citação por correspondência: utilizada para o servidor que não estiver em exercício ou resida fora do município.

Citação por edital: utilizada para o servidor que estiver em local incerto e não sabido ou não encontrado por duas vezes em sua residência.

LEGISLAÇÃO: Lei nº8.989/1979, Portaria nº 237 - Pref. Gab., DOM de 13/06/1989; Decreto nº 43.233, de 22/05/2003; e Portaria nº228 - Pref., de 02/07/2003.

Prêmio Heitor Villa-Lobos: inscrições até 06 de setembro

Continuam abertas, até o dia 06 de setembro, as inscrições para o Prêmio Heitor Villa-Lobos 2024, criado em 2017, em homenagem ao maestro e compositor brasileiro Heitor Villa-Lobos.

As inscrições devem ser feitas pelo e-mail premiomvilalobos@saopaulo.sp.leg.br.

A premiação tem como público-alvo os Centros de Educação infantil Indígena (Ceiis), Centros de Educação Infantil (CEIs), Centros Municipais de Educação Infantil (Cemeis), Centros Integrados de Educação de Jovens e Adultos (Ciejas), Escolas Municipais de Educação Bilíngue para Surdos (Emebss), Escolas Municipais de Educação Infantil (Emeis), Escolas Municipais de Ensino Fundamental (Emefs) e Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio (Emefms) que apresentem projetos inovadores na área da educação musical.

De acordo com o regulamento, podem concorrer os projetos que, na data da inscrição, estejam ainda em andamento ou que se encerraram no ano vigente ou no ano imediatamente anterior ao da premiação. Projetos já premiados em edições anteriores



res não poderão concorrer.

Assim como nos anos anteriores, os projetos inscritos passarão por análise de uma banca julgadora que avaliará a relevância educacional do trabalho, criatividade e originalidade, o envolvimento dos estudantes na execução do trabalho, coerência entre os objetivos e os resultados esperados, inovação metodológica e pedagógica, entre outros critérios. Podem participar projetos de todos os estilos musicais.

A premiação está prevista para o dia 25 de novembro de 2024, na Câmara Municipal de São Paulo.

Para mais informações, acesse o regulamento no link www.saopaulo.sp.leg.br/premio-villa-lobos-2024

Folgas do Tribunal Regional Eleitoral

Os eleitores nomeados para compor as mesas receptoras ou juntas eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação.

Isso vale para mesários, secretários, presidentes de seção, bem como para quem exercer função durante apuração dos votos.

A folga em dobro deve ser gozada em dias úteis e ininterruptos, ficando a critério da conveniência administrativa do órgão ao qual o servidor estiver vinculado.

Não existe, na legislação, obrigatoriedade para que as folgas ocorram nos dias imediatamente seguintes a um dos dois turnos, mas o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) orienta que as datas sejam definidas para um período logo após as eleições. Também não há prazo legal para que o direito à dispensa seja extinto.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 9.504/1997, Resolução nº 243, de 17/12/1996; e Resolução TSE nº 19.515/1996.

Publicada a nova lei do ensino médio

O governo federal publicou no Diário Oficial da União de 01 de agosto, a Lei nº 14.945, que define as novas diretrizes para o ensino médio.

O único veto ao projeto aprovado pelo Congresso está relacionado ao uso de conteúdo dos itinerários formativos no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) e nos vestibulares.

A lei mantém o ingresso para a educação superior com exames, tendo como referência a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

SINPEEM
é contra a
reforma do
ensino médio

O SINPEEM tem posição contrária ao novo ensino médio, aprovada em todas as suas instâncias de deliberação.

Os ditos itinerários formativos significam, resumidamente, abrir o público para o privado, com oferta de materiais didáticos e recursos audiovisuais.

Não aceitamos que as desigualdades sejam aprofundadas e os estudantes das escolas públicas enfrentem ainda mais dificuldades para o acesso ao ensino superior, especialmente às universidades públicas, por conta de um currículo rebaixado.

PRINCIPAIS MUDANÇAS

COMO ERA	COMO FICOU
CARGA HORÁRIA OBRIGATÓRIA (ENSINO REGULAR)	
1.800 horas para componentes curriculares (formação geral básica), previstos na Base Nacional Comum Curricular (BNCC)	2.400 horas para componentes curriculares (formação geral básica), previstos na Base Nacional Comum Curricular (BNCC)
1.200 horas para itinerários formativos	600 horas para itinerários formativos
COMPONENTES CURRICULARES (anteriormente conhecidos como disciplinas obrigatórias)	
Somente Português e Matemática, em todos os anos do ensino médio	Português, Inglês, Artes, Educação Física, Matemática, Ciências da Natureza (Biologia, Física, Química) e Ciências Humanas (filosofia, Geografia, História, Sociologia), em todos os anos do ensino médio
	Língua Espanhola será opcional
ITINERÁRIOS FORMATIVOS Compostos por disciplinas, projetos, oficinas e outras atividades optativas disponibilizadas aos estudantes, que complementam as matérias obrigatórias e possibilitam aprofundar conhecimentos em áreas específicas de interesse	
As redes de ensino determinavam a variedade e a natureza dos itinerários formativos ofertados aos alunos	Cada escola deve ofertar, pelo menos, dois itinerários formativos, com exceção das escolas que oferecem ensino técnico. No ensino regular, eles devem ser complementares à formação geral básica, em quatro áreas: Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas
ENSINO TÉCNICO	
1.800 horas de componentes curriculares (Formação Geral Básica)	2.100 horas de componentes curriculares, com 300 horas podendo ser destinadas a conteúdos da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) relacionados à formação técnica
1.200 horas para o ensino técnico (itinerários formativos técnicos)	Até 1.200 horas para o ensino técnico (itinerários formativos técnicos)
IMPORTANTE	
- A formação geral básica deve ser presencial, podendo ser mediado, excepcionalmente, por tecnologia. - O currículo do novo ensino médio deve ser adotado a partir de 2025.	

Governo Lula prorroga o Plano Nacional de Educação

A Lei nº 14.934/2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 26 de julho, prorrogou a vigência do Plano Nacional de Educação – PNE (Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014) até 31 de dezembro de 2025, tendo em vista que a nova proposta do governo Lula só foi apresentada neste ano e se encontra em tramitação no Congresso.

Segundo a Constituição Federal de 1988, o PNE, que deve integrar ações da União, Estados e Municípios, tem como principais objetivos:

- ❖ a erradicação do analfabetismo;
- ❖ a universalização do atendimento escolar;
- ❖ a melhoria da qualidade do ensino;
- ❖ a formação para o trabalho;
- ❖ a promoção humanística, científica e tecnológica; e
- ❖ o estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto.

APENAS DUAS METAS DO PNE FORAM CUMPRIDAS

Após dez anos, o PNE instituído em 2014, cumpriu apenas as metas 13 e 14 das 20 previstas na lei:

- meta 13** - elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente para 75%, com no mínimo 35% de doutores.
- meta 14** - elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, para atingir 60 mil títulos/ano no mestrado e 25 mil/ano no doutorado.

Projeto de lei do PNE para o decênio 2024 a 2034 tramita na Câmara dos Deputados

Em junho, o governo Lula enviou para o Congresso o Projeto de Lei nº 2.614/2024, que dispõe sobre o Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio 2024 a 2034, em substituição ao atual plano.

De acordo com o governo, o novo PNE, que possui 18 metas, enfatiza a qualidade do ensino na educação infantil, profissional, tecnológica, superior, bem como na formação de docentes.

Novas metas:

- 1 - ampliar a oferta de matrículas em creche e universalizar a pré-escola;
- 2 - garantir a qualidade da oferta de educação infantil;
- 3 - assegurar a alfabetização ao final do 2º segundo ano do ensino fundamental para todas as crianças;
- 4 - assegurar que crianças, adolescentes e jovens concluam o ensino fundamental e médio na idade regular;
- 5 - garantir a aprendizagem dos estudantes no ensino fundamental e médio;
- 6 - ampliar a oferta de educação em tempo integral na rede pública;
- 7 - promover a educação digital para o uso crítico, reflexivo e ético das tecnologias da informação e da comunicação;
- 8 - garantir o acesso, a qualidade e a permanência em todos os níveis e modalidades da educação indígena, quilombola e do campo;
- 9 - garantir o acesso, a oferta e a aprendizagem dos alunos da educação especial e bilíngue de surdos;
- 10 - assegurar a alfabetização e ampliar a conclusão da educação básica para todos os jovens, adultos e idosos;
- 11 - ampliar o acesso e a permanência na educação profissional e tecnológica;
- 12 - garantir a qualidade e a adequação da formação às demandas da sociedade, do mundo do trabalho e das diversidades de populações na educação profissional e tecnológica;
- 13 - ampliar o acesso, a permanência e a conclusão na graduação, com inclusão e redução de desigualdades;
- 14 - garantir a qualidade de cursos de graduação e instituições de ensino superior;
- 15 - ampliar a formação de mestres e doutores, de forma equitativa e inclusiva, com foco na solução dos problemas da sociedade;
- 16 - garantir formação e condições de trabalho adequadas aos profissionais da educação básica;
- 17 - assegurar a participação social no planejamento e gestão educacional;
- 18 - assegurar a qualidade e a equidade nas condições de oferta da educação básica.

SINPEEM defende verba pública exclusivamente para a escola pública

O Plano Nacional de Educação prorrogado pelo governo Lula até 2025 estabelece, como obrigatoriedade, a aplicação de 10% do PIB em manutenção e desenvolvimento de ensino, progressivamente. Uma conquista dos trabalhadores da educação e

de movimentos que defendem a educação pública. No entanto, permite a utilização dos recursos vinculados com instituições educacionais privadas.

O SINPEEM é contra e defende, como política permanente o uso de verba pública exclusivamente

para a escola pública estatal.

Segundo relatório do Instituto de Estudos Socioeconômicos (Inesc), divulgado em julho, o teto de gastos e o novo arcabouço fiscal dificultaram o cumprimento das metas do PNE. O estudo também aponta que a rigidez das re-

gras fiscais atrapalhou o ensino no Brasil, entre 2019 e 2023, considerando que o limite imposto aos gastos públicos foi traduzido em cortes de investimentos na educação e levou, consequentemente, ao descumprimento do que estabelece o PNE.

Plataformização: desmonte das redes de ensino

O uso de plataformas digitais, com a promessa de facilitar a aprendizagem e o ensino, tem sido uma crescente na educação pública.

Na rede municipal de ensino de São Paulo, o Sistema de Gestão de Aprendizagem (SGA) apresentado em maio aos profissionais de educação foi anunciado como um recurso facilitador, somado às atividades docentes.

No entanto, o que, aparentemente, pode parecer um salto para melhorar a aprendizagem, na verdade se configura no desmonte das redes de ensino, na desqualificação do trabalho docente, na padronização de currículos, na formação de pessoas acríticas, além de tirar do Estado o controle dos sistemas educacionais, visando à privatização da educação.

O processo de plataformização muda o foco do fazer pedagógico da escola, deixando de lado a formação com preocupação social, democrática e cidadã, e passa a entrar numa lógica de mercado, por meio da competitividade e da meritocracia. O trabalho do professor passa a ser regulado e vigiado por estas plataformas e, na sala de aula, passa a ser um mero fiscalizador, para garantir que o estudante acesse à plataforma e permaneça lá por mais tempo possível, piorando as condições de trabalho e, ao mesmo tempo, levando a um esvaziamento do fazer pedagógico destes profissionais, afetando a saúde mental.

Longe de uma pedagogia libertadora e inclusiva, como defendia Paulo Freire, na qual o estudante é um agente ativo do seu processo de ensino/aprendizagem, a plataformização não leva em conta a individualidade, o seu território e as subjetividades do sujeito no processo de ensino/aprendizagem. Trabalha na lógica da massificação de alguns elementos, como uma base que sirva para todos, bem expressa aqui por meio da BNCC.

Por mais problemas que tenhamos no co-



Freepik

tidiano escolar e das dificuldades do fazer pedagógico diário, o trabalho do professor e das equipes pedagógicas leva em conta as características de suas salas de aula e de cada indivíduo. Debates, rodas de conversa e atividades são pensadas para promover autonomia, protagonismo e para contribuir com o desenvolvimento integral do estudante.

Os projetos político-pedagógicos das unidades são criados coletivamente, de acordo com as necessidades do território, estimulando a participação cidadã e o fortalecimento da democracia.

Mudar toda a lógica de organização do fazer pedagógico é esvaziar as escolas do seu sentido e colocar em risco toda uma geração com impactos na organização social. Portanto, precisamos ter clareza das implicações que estes

sistemas apresentados, como o SGA, trazem a longo prazo.

Em um primeiro momento, são apresentados como algo que ajudará o trabalho e a organização docentes e estimulará os estudantes. Aos poucos vão tirando a nossa autonomia sobre as escolhas e os caminhos pedagógicos. A vigilância e as cobranças vão tirando todo o tempo do professor para o planejamento e, quando nos atentarmos, estaremos apenas alimentando plataformas que levam ao fim da nossa carreira e a uma educação que ampliará as desigualdades sociais. Portanto, é necessário que fiquemos alertas para o avanço deste sistema no nosso dia a dia e que possamos discutir e definir os seus limites sobre a nossa liberdade de cátedra, o trabalho pedagógico e a autonomia das unidades escolares.

Conheça seus direitos e deveres

Conhecer a legislação pertinente aos seus direitos e deveres é fundamental para todo trabalhador, no exercício da cidadania. Pensando em formas de facilitar o acesso à informação dos seus associados, o SINPEEM está desenvolvendo material sobre os mais variados temas, também como forma de estreitar a relação com a base.

Os folders estão sendo distribuídos pelos diretores do sindicato nas visitas às unidades educacionais.

O material também está disponível no site www.sinpeem.com.br (acesse o QR Code).

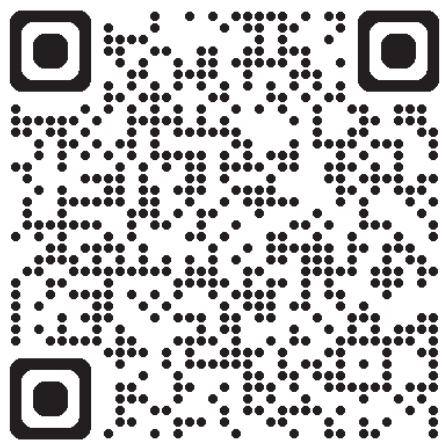


Parcerias do SINPEEM com faculdades, universidades, cursos de idiomas e demais instituições de ensino

A formação continuada dos profissionais de educação da rede municipal de ensino está entre as políticas permanentes do SINPEEM. Nesse sentido, além da programação própria de cursos e seminários, mantém parcerias com faculdades, universidades e outras instituições de ensino, inclusive com escolas de idiomas, que oferecem descontos variados para os associados ao sindicato e seus dependentes.

Observação: antes de prestar o vestibular, verifique na instituição de ensino o valor do seu desconto.

Disponível no site www.sinpeem.com.br (acesse o QR Code).



Para mais informações,
envie seu e-mail para
convenios@sinpeem.com.br
ou pelo telefone 3329-4500

Recadastramento anual é obrigatório para todos os servidores

O recadastramento (Recad) anual é **obrigatório** e deve ser efetuado no mês de aniversário dos servidores(as) da administração direta da Prefeitura de São Paulo, ativos, aposentados e pensionistas, conforme definido nos Decretos nº 45.690/2005 e nº 45.755/2005.

Caso o recadastramento não seja realizado no mês de aniversário, tanto os servidores(as) ativos como os aposentados e pensionistas podem ter o pagamento suspenso até a regularização.

SERVIDORES(AS) ATIVOS(AS)

Para servidores(as) ativos, o recadastramento possui a função de atualização de dados cadastrais e é o momento de renovar a solicitação do vale-transporte. Para aposentados e pensionistas, funciona como prova de vida e é essencial para a manutenção da aposentadoria e/ou benefício.

Procedimentos:

- 1 - devem se apresentar na própria unidade de lotação ou na Unidade de Recursos Humanos (URH) da Secretaria;
- 2 - no caso de servidores(as) que possuem mais de dois vínculos, basta que o recadastramento seja feito em um deles. O recadastramento no segundo vínculo é automático.

O que fazer caso não possa comparecer para fazer o recadastramento?

O servidor(a) ativo que estiver afastado(a), fora do Município de São Paulo, deve imprimir o Formulário de Recadastramento e enviá-lo pelos Correios, no mês de seu aniversário, com a obrigatoriedade de reconhecer a assinatura por autenticidade em cartório.

SERVIDORES(AS) APOSENTADOS(AS)

Procedimentos:

- 1 - devem comparecer pessoalmente às unidades em que estavam lotados quando se aposentaram, às DREs ou à Coordenadoria de Gestão de Pessoas (Cogep) – avenida angélica, 2.606, Higienópolis;
- 2 - caso o(a) aposentado(a) esteja impossibilitado de se locomover, pode enviar o Formulário de Recadastramento, com a assinatura reconhecida em cartório por autenticidade, pelos Correios, direcionado para a unidade educacional em que trabalhou – a mesma em que teria de comparecer presencialmente, ou para URH da Secretaria;

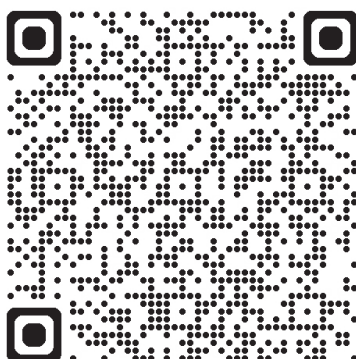
- 3 - caso o servidor(a), por motivo de doença, esteja incapacitado de preencher o Formulário de Recadastramento, o procedimento deve ser realizado por meio de procurador ou de curador legalmente constituído. A Secretaria ou a unidade educacional na qual o servidor(a) trabalhava realizará visita domiciliar, no prazo de 90 dias, para validar o recadastramento.
- 4 - caso o servidor(a) aposentado(a) reside ou esteja fora da cidade de São Paulo, além do procurador ou curador, é necessário atestado médico, emitido dentro do prazo máximo de 30 dias por instituição de saúde pública, como forma de contemplar a necessidade da perícia.

PENSIONISTAS

Procedimentos:

- 1 - devem comparecer pessoalmente ao Iprem (Praça do Patriarca, 69, Centro), mediante agendamento via site;
- 2 - também podem fazer o recadastramento por meio de formulário próprio, enviado via Correios para o Iprem, com assinatura reconhecida em cartório por autenticidade.
- 3 - caso não possam se locomover por motivo de doença que os impossibilitem de preencher o formulário, o procedimento deve ser realizado por meio de procurador ou curador. Nesse caso, o DRH realizará visita domiciliar, no prazo de 90 dias, para validar o recadastramento;
- 4 - para pensionistas residentes fora da cidade de São Paulo, além do procurador ou curador, é necessário atestado médico, emitido dentro do prazo máximo de 30 dias por instituição de saúde pública.

Mais informações sobre Recadastramento e os respectivos formulários podem ser obtidas no Portal do Servidor da Prefeitura (acesse o QR Code).



SINPEEM reivindica o fim do confisco previdenciário e o descongelamento de benefícios

Em junho, durante o julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) referente à cobrança de 14% dos aposentados sobre o valor que excede ao salário-mínimo e outros itens da Emenda à Constituição nº 103/2019, que dispõe sobre a reforma da Previdência, o Supremo Tribunal Federal (STF) formou maioria (sete votos a três) para derrubar o confisco previdenciário.

Uma vitória importante, ratificando que a nossa luta, com caravana a Brasília, participação em manifestações juntamente com a CNTE e outras iniciativas do SINPEEM têm valido a pena.

No entanto, na ocasião, o ministro Gilmar Mendes interrompeu o julgamento, solicitando vistas aos processos.

A partir do momento da solicitação de vistas, o ministro tem 90 dias para analisar o processo e o julgamento ser retomado. Prazo que termina em setembro.

SINPEEM se reúne com o ministro Gilmar Mendes e com deputados em Brasília

No dia 06/08, o SINPEEM esteve em Brasília e se reuniu com o ministro Gilmar Mendes, para discutir a importância do seu voto, que pode influenciar os demais ministros que já votaram pela inconstitucionalidade da cobrança de 14% dos servidores aposentados sobre o valor que excede ao salário-mínimo.

O SINPEEM argumentou que as medidas adotadas com a reforma da Previdência municipal já derrubaram, e muito, o déficit previdenciário na cidade de São Paulo e que, portanto, não há justificativa para manter o confisco dos aposentados.

Da mesma forma, os diretores do sindicato percorreram os gabinetes dos deputados federais para discutir o fim do congelamento de benefícios como quinquênios e sexta parte.

Tanto o fim do confisco previdenciário como o descongelamento são essenciais para garantir uma carreira digna e o reconhecimento do nosso trabalho.

Seguimos mobilizados e na luta também para que a decisão de inconstitucionalidade do confisco tenha efeito retroativo, obrigando prefeitos e governadores a devolverem tudo que foi descontado indevidamente até o momento.

Programação dos hotéis 2024

SINPEEM IBIÚNA HOTEL

DAY USE

Festa Árabe – 24 de agosto

Lazer, comida típica e dança

Reserva e pagamento: 26 de fevereiro até 16 de agosto

Festa da Primavera – 21 de setembro

Para quem gosta de animação

Reserva e pagamento: 26 de fevereiro até 13 de setembro

Dia das Crianças – 19 de outubro

Festa com muitas brincadeiras para a garotada

Reserva e pagamento: 26 de fevereiro até 11 de outubro

SINPEEM IBIÚNA HOTEL E SINPEEM PERUÍBE HOTEL

FERIADOS

Dia dos Professores(as)

Período: 12 a 15 de outubro

Reserva e pagamento: 02 a 30 de setembro

Proclamação da República

Período: 15 a 17 de novembro

Reserva e pagamento: 16 de outubro até 08 de novembro

A reserva pode ser feita até o encerramento das vagas, pelo telefone **3329-4500** ou pessoalmente, na sede do SINPEEM (av. Santos Dumont, 596 - Luz), mediante o pagamento.

Mais informações pelo fone **3329-4500** ou e-mail: **hoteis@sinpeem.com.br**

NÃO CAIAM EM GOLPES

O SINPEEM não solicita, em hipótese alguma, depósito de qualquer valor para o pagamento de despesas judiciais e/ou advocatícias. Também não faz ligação telefônica para a compra de precatórios.

DENUNCIE À POLÍCIA

Na dúvida, sempre entre em contato com o SINPEEM (av. Santos Dumont, 596, Luz, telefone 3329-4500, e-mail: seuprocesso@sinpeem.com.br).



REMETENTE:
Av. Santos Dumont, 596 - Luz
São Paulo - SP - Fone 3329-4500
CEP 01101-000

FECHAMENTO AUTORIZADO - PODE SER ABERTO PELA ECT

Para uso dos Correios

- | | |
|--|--|
| ☐ Mudou-se | ☐ Falecido |
| ☐ Desconhecido | ☐ Ausente |
| ☐ Recusado | ☐ Não procurado |
| ☐ Endereço insuficiente | ☐ Outros |
| ☐ Não existe o número indicado | |
| ☐ Informação escrita pelo porteiro ou síndico | |

Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/____

responsável

Mala Direta
Postal Especial
9912252003/2010-DR/SPM
SINPEEM
Correios

